



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025**  
**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede Medalha do Mérito Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

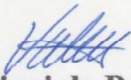
**Art. 1º** - Fica concedida a "Medalha do Mérito Legislativo", instituída pela Resolução nº. 247/2004, de 13 de abril de 2004, e alterada pela Resolução nº 266/2015, de 05 de maio de 2015, aos seguintes agraciados:

- I - Antônio Reginaldo Correia;
- II - Francine Souza Faria;
- III - Henrique Marques Rocha;
- IV - Iná Maria de Macêdo;
- V - João Alberto Silva;
- VI - Luiz Cláudio Braga Monti;
- VII - Luzia Rodrigues Machado;
- VIII - Maria Aparecida Ferreira Machado;
- IX - Matheus Bustamante Gomes.

**Art. 2º** - A Medalha será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 20 de dezembro de 2025, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 11 de novembro de 2025.

  
**Ver. Valdinei de Paula Silva**  
Presidente

  
**Vera. Ketrym Maria Rodrigues**  
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM  
SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº  
1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 27 de agosto de 2025.

  
Maria Geralda Castro de Souza  
Secretária Executiva